



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 229/2009

Concede "Pensão Temporária" a beneficiária do Servidor
JOSE APARECIDO HILÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 13 de julho de 2009, Pensão Temporária a **LÉONICE APARECIDA HILÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.837.657-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 011.607.879-05, filha do servidor falecido **JOSE APARECIDO HILÁRIO**, neste ato representada por sua curadora provisória Marlene Rodrigues, conforme consta nos autos nº. 558/2009, da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama – Paraná, nos termos do Processo Administrativo nº. 5969/2009, tendo como fundamento os artigos 216, 217 e 218, inciso II letra "a", da Lei Complementar nº. 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o artigo 40, §. 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 50% (cinquenta por cento), dos proventos do Servidor falecido.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 257 / 09
Imoni Aias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Outubro / 2009
DE N.º 8706
UMUARAMA, 16 / 10 / 2009
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / 10 / 2009 DE N.º 8710
UMUARAMA, 21 / 10 / 2009
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO